DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 943 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 04 de novembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Estabelece o valor da ajuda de custo de transporte e alimentação dos professores do Centro Estadual de Educação Paula Souza, nos termos do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional firmado com o Município de Altinópolis.".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula 2.2 do Convênio n.º 89/2020, firmando entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Altinópolis, é atribuição do Município responsabilizar-se pelo transporte de professores e do gestor do convênio no percurso do Município de Batatais até o Município de Altinópolis e do Município de Altinópolis até o Município de Batatais, bem como pelas despesas referentes à alimentação dos professores.

CONSIDERANDO que o transporte e a alimentação dos professores pode ser dar mediante auxílio financeiro pré-estabelecido.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autoriza a concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado para o transporte dos professores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza de Batatais que venham ministrar aulas nas classes descentralizadas no Município de Altinópolis.

§1º. Considera-se como percurso realizado entre Batatais/Altinópolis e Altinópolis/Batatais a distância total de 52 Km.

§2º. Para fins do disposto no caput deste artigo os professores deveram encaminhar relatório contendo os dias em que viajaram, o motivo do deslocamento e os dados do veículo cadastrado.

Artigo 2º. Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 15,00 (quinze reais) para os dias em que o professor e descolar do Município de Batatais para ministrar aulas nas classes descentralizadas do Município de Altinópolis.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DECRETO Nº 127, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre delegação de competência a servidores públicos para assinar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada a MARCELO HENRIQUE PEREIRA, Diretor de Arrecadação, portador do RG n.º 47.745.762-9 e do CPF n.º 316.699.898-52, JEAN CARLOS DOS SANTOS_agente de apoio administrativo fiscal, portador do RG n.º 43.060.706-4 e do CPF/MF n.º 344.631.988-36 e a ANA PAULA DUARTE, agente de arrecadação tributária, portador do RG n.º 48.417.782-5 e do CPF n.º 416.311.748-27, a competência para assinar os alvarás de licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. Os alvarás de licença de localização e funcionamento deverão contar com no mínimo duas assinaturas.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Artigo 2º. A delegação de competência efetivada neste decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Início da sessão às 13:30 horas do dia 18 de novembro de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 03 de novembro de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a antecipação da devolução parcial de duodécimos ao Poder Executivo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a previsão da Contabilidade de existência de saldo referente aos duodécimos do corrente exercício financeiro e a disponibilidade de saldo bancário;

Considerando que com a antecipação desta devolução, o Poder Legislativo estará proporcionando melhores condições de utilização desse recurso pelo o Executivo, os quais poderão ser utilizados em serviços, obras públicas ou outra aplicação de interesse público, beneficiando a população altinopolense;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que seja feita a antecipação de devolução parcial dos valores referentes aos duodécimos do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o último dia útil do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Administrativo e Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 25 de outubro de 2.021.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva

Presidente

Éder Rogerio Matias

Vice-Presidente

Márcia Solângela de Barros

1º Secretário

Sílvio César B. Barbieri

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 943 | Página 4 de 4 | Quinta-feira, 04 de novembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/11/2021 10:42:30

Projeto de Lei Nº 23/2021 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 133.166,32 na dotação que especifica

Sessão: 7ª Sessão Extraordinária de 2021 **Data:** 29/10/2021

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Não vota
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Presidente **1º Secretário**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis